



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO 7848/22
FLS 351
ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **CONSTRUTORA COPAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, com sede e foro na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 50, Lote 17, Quadra 48, sala 308, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-690, neste ato por sua representante legal, Sr.^a **Lila Priscila Ferreira Facundo**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços Nº 108/2022, celebrado em decorrência dos resultados obtidos da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Pregão Presencial SRP nº 010/2022, Processo Administrativo de origem nº 4926/2021, oriundo do Município de Iguaba Grande/RJ, órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, realizada através do procedimento administrativo nº 7.848/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de drenagem pluvial urbana e implantação e restauração de pavimentos com lajotas de concreto intertravado, com locação de equipamentos e com mão de obra para execução dos serviços no município”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº 7.848/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 27 de maio de 2024, e terminar, independente de aviso, notificação ou interposição em 27 de maio de 2025.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 16 de maio de 2024.

Livia Bello
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos

Lilia Priscila Ferreira Facundo
CONSTRUTORA COPAF LTDA
Lila Priscila Ferreira Facundo
Representante Legal

25.001.232/0001-95
CONSTRUTORA COPAF LTDA
RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR PINAUD, 50 SALA 308
JARDIM MERITI CEP 25.555-690
SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: